



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quarta-feira • 26 de Junho de 2024 • Ano XIX • Nº 4382

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Itabela

Itabela, 26 de junho de 2024.

À Diretoria da MSM Consultoria & Projetos Ltda.

Prezados,

A **Prefeitura Municipal de Itabela-BA, Estado da Bahia**, através da sua Comissão de Contratação, designada pelo DECRETO Nº 1173 DE 19 de Fevereiro 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 01/2024, vem, cordialmente, responder aos questionamentos feitos a seguir:

1º No anexo Edital: “não consta o item para preenchimento/requisito da Proposta de Preço”; **Solicitamos que seja corrigido o Edital constando o ITEM DA PROPOSTA DE PREÇO.**

R- Questionamento improcedente. O anexo I, no item “ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE INSCRIÇÕES E DO VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO”, bem como o anexo IV apresentam clareza a respeito da Proposta de Preço e seu preenchimento. A proposta de preços deve ser elaborada com base na arrecadação das inscrições, em separados níveis de escolaridade.

2º No anexo I Estudo Técnico Preliminar: não consta o item para preenchimento/requisito da Proposta de Preço; **Solicitamos que seja corrigido o Edital constando o ITEM DA PROPOSTA DE PREÇO.**

R- Questionamento improcedente. O anexo I, no item “ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE INSCRIÇÕES E DO VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO”, bem como o anexo IV apresentam clareza a respeito da Proposta de Preço e seu preenchimento. A proposta de preços deve ser elaborada com base na arrecadação das inscrições, em separados níveis de escolaridade.

3º No anexo Minuta do Contrato no subitem 9.1 diz: “A contratante pagará a contratada o valor de R\$......(.....) mais a quantia arrecada com as taxas das inscrições dos Candidatos inscritos.” **DÚVIDA: A Empresa ganhadora irá receber o valor fixo contido na Proposta de Preço MAIS a quantia arrecada com as inscrições?**

R- A remuneração da empresa será apenas com o valor arrecadado com as inscrições, não havendo nenhum valor fixo.

CONCORRÊNCIA 001/2024



Prefeitura Municipal de Itabela

4º No anexo Minuta do Contrato no subitem 9.1 diz: “Aos candidatos excedentes ao número de 3.000 (três mil) inscritos, será pago à contratada o valor percentual de 80% (oitenta por cento) do valor médio das taxas de inscrições efetivamente paga;” (também constante no item 11 do anexo I Estudo Técnico Preliminar no item 11) **1º DÚVIDA:** Como vai pagar os excedentes se no item 9 diz que a Empresa irá receber toda arrecadação das inscrições?; **2º DÚVIDA:** Se a Empresa não fosse receber toda arrecadação com as taxas de inscrições, então a empresa trabalharia com um valor fixo para até 6.000 candidatos mais os excedentes até 3.000, ou seja, até 8.999 candidatos inscritos receberíamos o mesmo valor, somente a partir de 9.000 candidatos que começaria receber o valor médio para os excedentes? **Solicitamos que sejam corrigidos os referidos itens do Edital, onde fique claro qual valor pagará a Empresa vencedora, pois essa situação implica na elaboração da Proposta, onde não sabemos se a Empresa vencedora irá receber um valor fixo para até 6.000 candidatos inscritos ou se a Empresa irá receber um valor fixo MAIS quantia arrecadada com as taxas de inscrições, bem como que seja devolvido o prazo de publicação do Edital.**

R- A remuneração da empresa será mediante ao valor arrecadado com as inscrições. As empresas devem apresentar proposta de preço baseando-se nos valores de inscrição por nível de escolaridade. Estes deverão ser valores suficientes para cobrir todos os custos do certame.

5º No anexo IV Proposta de Preços consta: “valor total estimado para 6.000 inscrições: R\$...” **DÚVIDA:** Não seria valor total proposto para até 6.000 Candidatos? Porém no item 9 da Minuta do Contrato diz que: a Empresa só receberá os excedentes a partir de 3.000 excedentes além dos 6.000. Então qual é a real estimativa, 6.000 ou 8.999?

R- A remuneração da empresa será mediante ao valor arrecadado com as inscrições. As empresas devem apresentar proposta de preço baseando-se nos valores de inscrição por nível de escolaridade. Estes deverão ser valores suficientes para cobrir todos os custos do certame.

ASARIAS SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2024